



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Processo Administrativo Nº 015/2026

Dispensa de Licitação Nº 005/2026

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/MS para execução de oficinas técnicas de qualificação profissional em Produção artesanal de Ovos de Páscoa, visando atender o centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao qual deve focar no desenvolvimento social, capacitação profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade.

A presente demanda tem como objetivo a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MS, com a finalidade de executar oficinas técnicas de qualificação profissional em Produção Artesanal de Ovos de Páscoa, destinadas às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A referida contratação tem como objetivo promover o desenvolvimento social, a capacitação profissional e a geração de renda para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para sua inclusão produtiva, fortalecimento da autonomia e melhoria das condições de vida, em consonância com as políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

O SENAI/MS possui reconhecida atuação na área de educação profissional, capacitação técnica e formação para o trabalho, contando com estrutura adequada, corpo técnico especializado e metodologia consolidada para a execução de cursos e oficinas voltadas à qualificação da população. Sua experiência e credibilidade institucional garantem a qualidade e a efetividade das ações propostas.

Nesse contexto, verifica-se que o SENAI atende plenamente aos requisitos legais para a contratação, uma vez que se trata de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao ensino e ao desenvolvimento institucional, detentora de inquestionável reputação ética e profissional.

A fundamentação legal para a presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, desde que o contratado detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

O SENAI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 4.048/1942, que estabelece, em seu art. 2º, a *competência para organizar e administrar escolas de aprendizagem e promover a formação profissional, consolidando sua vocação para o ensino técnico e a capacitação da mão de obra.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Dessa forma, considerando a finalidade social da contratação, a necessidade de oferecer qualificação profissional às famílias atendidas pelo CRAS e a comprovada capacidade técnica do SENAI/MS, resta devidamente justificada a sua contratação direta. Assim, a presente contratação fundamenta-se na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por atender ao interesse público, às políticas sociais do Município e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Novo Horizonte do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

**ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**